



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO  
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Período de 20/10/2023 a 20/11/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2023

“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
08/2022 PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE SERVENTE”

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**, Prefeito Municipal  
de Boa Vista das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica PRORROGADO o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 para contratação temporária de SERVENTE por um período de mais 01(um) ano, realizado no ano de 2022, aberto através do Edital nº 21/2022- Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022, tendo o seu resultado final sido homologado pelo Edital nº 27/2022, de 20 de outubro de 2022.

§ 1º - A presente prorrogação tem por base o item VI, do Edital nº 21/2022-Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022.

§ 2º - Com a presente prorrogação o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 aberto pelo Edital nº 27/2022 se estende até 20 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

RUDILBERTO SOARES  
LANDESFELDT:89765540  
000

Assinado de forma digital por  
RUDILBERTO SOARES  
LANDESFELDT:89765540000  
Dados: 2023.10.20 07:49:35 -03'00'

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**